



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ADMINISTRATIVA EXTRAORDINÁRIA DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2017.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, na sala das sessões plenárias do Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Cleones Carvalho Cunha, presentes os Senhores Desembargadores: Antonio Fernando Bayma Araujo, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Nelma Sarney Costa, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Paulo Sérgio Velten Pereira, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Raimundo Nonato Magalhães Melo, José Bernardo Silva Rodrigues, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida, Vicente de Paula Gomes de Castro, Kleber Costa Carvalho, Marcelino Chaves Everton, João Santana Sousa, José de Ribamar Castro, Tyrone José Silva e a Secretária: Isabella de Amorim Parga Martins Lago, teve início a sessão. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Antonio Guerreiro Júnior, Cleonice Silva Freire, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Raimundo José Barros de Sousa, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe e Ângela Maria Moraes Salazar; em gozo de férias, o Desembargador Jaime Ferreira de Araújo. **E x t r a s : O Des. Cleones Carvalho Cunha convidou os desembargadores para a inauguração da Secretaria Judicial Única no dia 12 de setembro do corrente ano e para a solenidade de entrega da "Medalha Especial do Mérito Cândido Mendes" ao Ministro Paulo de Tarso SanSeverino, do Superior Tribunal de Justiça, na próxima sexta-feira, dia 25.08. Por sua vez, o Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira convidou os desembargadores para a palestra "Responsabilidade Civil na jurisprudência do STJ" a ser proferida, no mesmo dia 25 de agosto, no Fórum do Calhau, pelo homenageado. "O Tribunal, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução que altera a Resolução nº 64,**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL

de 07 de novembro de 2008, que dispõe sobre o auxílio-saúde destinado aos servidores ativos do quadro de pessoal do Poder Judiciário, passando o parágrafo único do art. 10 da citada Resolução, a ter a seguinte redação: “não poderá renovar o auxílio-saúde o beneficiário que não apresentar o comprovante atualizado de realização da avaliação anual de saúde”. Votaram os Senhores Desembargadores: Antonio Fernando Bayma Araujo, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Nelma Sarney Costa, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Paulo Sérgio Velten Pereira, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Raimundo Nonato Magalhães Melo, José Bernardo Silva Rodrigues, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida, Vicente de Paula Gomes de Castro, Kleber Costa Carvalho, Marcelino Chaves Everton, João Santana Sousa, José de Ribamar Castro e Tyrone José Silva. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Antonio Guerreiro Júnior, Cleonice Silva Freire, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Raimundo José Barros de Sousa, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe e Ângela Maria Moraes Salazar; em gozo de férias, o Desembargador Jaime Ferreira de Araújo. - **A Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, corregedora-geral da Justiça, comunicou que encaminhará à Presidência, o relatório referente a todas as comarcas que visitou. 01 - - Remoção na entrância final (Edital nº 39/2017).**

Comarca: São Luís – 1º Cargo de Juiz de Direito Titular da 6ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (criado pela Lei Complementar nº 188/2017). **Critério: Antiguidade. Juiz de Direito inscrito:** - **Jamil Aguiar da Silva**, titular da 1ª Vara Cível do Termo Judiciário de São José de Ribamar da Comarca da Ilha de São Luís, de entrância final e integrante da primeira quinta parte da lista de antiguidade da referida entrância. (Processo nº 35.731/2017). **Obs:** Manifestação favorável da Desembargadora corregedora-geral da Justiça. - **Ana Maria Almeida Vieira**, titular da 1ª Vara de Execuções Penais do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, de entrância final e integrante do **3º cálculo** remanescente da primeira quinta parte da lista de antiguidade da referida entrância. (Processo nº 36.850/2017). **Obs:**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL

A Des^a. corregedora-geral da Justiça manifestou-se pelo indeferimento, tendo em vista pedido de juiz mais antigo inscrito no certame, entretanto, se houver desistência do Dr. Jamil Aguiar da Silva, opina pela promoção da Dra. Ana Maria Almeida Vieira. "O Tribunal, por unanimidade, removeu, pelo critério de antiguidade, o Doutor Jamil Aguiar da Silva, titular da 1^a Vara Cível do Termo Judiciário de São José de Ribamar da Comarca da Ilha de São Luís, para o 1º Cargo de Juiz de Direito Titular da 6^a Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís". Votaram os Desembargadores Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, corregedora-geral da Justiça, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, , Kleber Costa Carvalho, Vicente Ferreira Lopes, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Sarney Costa, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Fernando Bayma Araujo e Cleones Carvalho Cunha Cunha, presidente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Antonio Guerreiro Júnior, Cleonice Silva Freire, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Raimundo José Barros de Sousa, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe e Ângela Maria Moraes Salazar; em gozo de férias, o Desembargador Jaime Ferreira de Araújo. **02 - Remoção na entrância final (Edital nº 40/2017).** Comarca: São Luís – 2º Cargo de Juiz de Direito Titular da 6^a Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (criado pela Lei Complementar nº 188/2017).

Critério: Merecimento. Juíza de Direito inscrita: - **Ana Maria Almeida Vieira**, titular da 1^a Vara de Execuções Penais do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, de entrância final e integrante do **3º** cálculo remanescente da primeira quinta parte da lista de antiguidade da referida entrância. (Processo nº 37.391/2017). **Obs:** Manifestação favorável da Desembargadora corregedora-geral da Justiça. "O Tribunal, decidiu, por unanimidade, remover, pelo critério de merecimento, a Doutora Ana Maria Almeida Vieira, titular da 1^a Vara de Execuções Penais do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís , para o **2º** Cargo de Juiz de Direito Titular da 6^a Vara da



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL

Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís". Votaram os Desembargadores Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, corregedora-geral da Justiça, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, , Kleber Costa Carvalho, Vicente Ferreira Lopes, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Sarney Costa, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Fernando Bayma Araujo e Cleones Carvalho Cunha Cunha, presidente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Antonio Guerreiro Júnior, Cleonice Silva Freire, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Raimundo José Barros de Sousa, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe e Ângela Maria Moraes Salazar; em gozo de férias, o Desembargador Jaime Ferreira de Araújo. **03 - Remoção na entrância final (Edital nº 41/2017).** Comarca: São Luís – 1º Cargo de Juiz de Direito Titular da 7ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (criado pela Lei Complementar nº 188/2017). **Critério: Antiguidade. Juízes de Direito inscritos:** - **Jamil Aguiar da Silva**, titular da 1ª Vara Cível do Termo Judiciário de São José de Ribamar da Comarca da Ilha de São Luís, de entrância final e integrante da primeira quinta parte da lista de antiguidade da referida entrância. (Processo nº 35.732/2017). **Obs:** Manifestação favorável da Desembargadora corregedora-geral da Justiça. - **Ana Maria Almeida Vieira**, titular da 1ª Vara de Execuções Penais do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, de entrância final e integrante do **3º cálculo** remanescente da primeira quinta parte da lista de antiguidade da referida entrância. (Processo nº 36.851/2017). **Obs:** A Desembargadora corregedora-geral da Justiça manifestou-se pelo indeferimento, tendo em vista pedido de juiz mais antigo inscrito no certame, entretanto, se houver desistência do Dr. Jamil Aguiar da Silva, opina pela promoção da Dra. Ana Maria Almeida Vieira. - **Roberto Abreu Soares**, titular da 1ª Vara de Entorpecentes do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, de entrância final e integrante do **4º cálculo** remanescente da primeira quinta parte da lista de antiguidade da referida entrância. (Processo nº



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL

36.846/2017). A Desembargadora corregedora-geral da Justiça manifestou-se pelo indeferimento, tendo em vista pedido de juiz mais antigo inscrito no certame, entretanto, se houver desistência dos Drs. Jamil Aguiar da Silva e Ana Maria Almeida Vieira, opina pela promoção do Dr. Roberto Abreu Soares. "O Tribunal, por unanimidade, removeu, pelo critério de antiguidade, o Doutor Roberto Abreu Soares, titular da 1ª Vara de Entorpecentes do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, para o 1º Cargo de Juiz de Direito Titular da 7ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís". Votaram os Desembargadores Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, corregedora-geral da Justiça, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, , Kleber Costa Carvalho, Vicente Ferreira Lopes, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Sarney Costa, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Fernando Bayma Araujo e Cleones Carvalho Cunha Cunha, presidente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Antonio Guerreiro Júnior, Cleonice Silva Freire, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Raimundo José Barros de Sousa, Ricardo Tadeu Bugarin Duilibre e Ângela Maria Moraes Salazar; em gozo de férias, o Desembargador Jaime Ferreira de Araújo. **04 - Remoção na entrância final (Edital nº 42/2017).** Comarca: São Luís – 2º Cargo de Juiz de Direito titular da 7ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (criado pela Lei Complementar nº 188/2017). **Critério: Merecimento. Juíza de Direito inscrito: - Ana Maria Almeida Vieira,** titular da 1ª Vara de Execuções Penais do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, de entrância final e integrante do **3º** cálculo remanescente da primeira quinta parte da lista de antiguidade da referida entrância. (Processo nº 37.392/2017). **Obs:** Manifestação favorável da Desembargadora corregedora-geral da Justiça. "O Tribunal, julgou prejudicada a remoção, tendo em vista que a Doutora Ana Maria Almeida Vieira, titular da 1ª Vara de Execuções Penais do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, única inscrita, já foi removida para

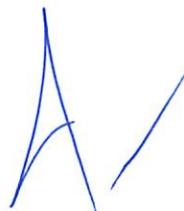


ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL

o 2º Cargo de Juiz de Direito Titular da 6ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís". Votaram os Desembargadores Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, corregedora-geral da Justiça, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, , Kleber Costa Carvalho, Vicente Ferreira Lopes, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Sarney Costa, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Fernando Bayma Araujo e Cleones Carvalho Cunha Cunha, presidente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Antonio Guerreiro Júnior, Cleonice Silva Freire, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Raimundo José Barros de Sousa, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe e Ângela Maria Moraes Salazar; em gozo de férias, o Desembargador Jaime Ferreira de Araújo.

05 – Processo nº 38.107/2017 – Des. Raimundo José Barros de Sousa, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, comunica que o encarramento do primeiro biênio do Juiz de Direito Sebastião Joaquim Lima Bonfim, como Membro Efetivo daquela Corte Eleitoral, na categoria de Magistrado, ocorrerá em 15 de setembro do corrente ano.

Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha-Presidente. "O Tribunal, tomou conhecimento da matéria, tendo em vista o que dispõe o art. 98 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça. Presentes os Desembargadores Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, , Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Fernando Bayma Araujo e Cleones Carvalho Cunha, presidente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Antonio Guerreiro Júnior, Cleonice Silva Freire, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Raimundo José Barros de Sousa, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe e Ângela Maria Moraes Salazar; em gozo de férias, o Desembargador Jaime





ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL

Ferreira de Araújo. **Compareceu à sessão o Desembargador Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe. Ausentou-se da sessão, justificadamente, o Desembargador Antonio Fernando Bayma Araujo.** **06- Processo nº 36.030/17 - Projeto de Lei** - Altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão) e dá outras providências.(ampliação da jurisdição e competência das 1^a e 2^a Varas de Entorpecentes de São Luís para que abarquem toda a Comarca da Ilha e transformação da 5^a Vara do Tribunal do Juri, ainda não instalada, em 3^a Vara de Entorpecentes). **Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha.** “O Tribunal, por unanimidade, aprovou o projeto de lei complementar”. Votaram os Desembargadores Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Cleones Carvalho Cunha, presidente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Antonio Guerreiro Júnior, Cleonice Silva Freire, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Raimundo José Barros de Sousa e Ângela Maria Moraes Salazar; em gozo de férias, o Desembargador Jaime Ferreira de Araújo. Na oportunidade, também foi aprovada, por unanimidade, a alteração das competências das unidades judiciais da Comarca de Timon, nos seguintes termos: as atuais 1^a Vara da Família e 3^a Vara Criminal passam a ser denominadas Vara da Família e Vara de Execução Penal; a atual 2^a Vara da Família fica transformada na Vara da Infância e Juventude; em razão da alteração da denominação da 3^a Vara Criminal para Execução Penal, fica a 4^a Vara Criminal, ainda não instalada, transformada na 3^a Vara Criminal; enquanto não instaladas a Vara da Fazenda Pública e a 3^a Vara Criminal, as competências das varas cíveis e criminais, respectivamente, serão as definidas pela Lei Complementar nº 140/11 etc. O Tribunal, na ocasião, autorizou a instalação da Vara da Infância e Juventude



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL

de Timon (atual 2^a Vara da Família, que foi agora transformada em vara da Infância e Juventude) e da 6^a Vara de Caxias. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Cleones Carvalho Cunha, Presidente, encerrou a sessão, do que foi lavrada a presente ata, que depois de aprovada será assinada. Eu
[Signature]
Juíza Auxiliar da Presidência e Diretora-Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, secretariei.

Sala das Sessões Plenárias do Tribunal de Justiça, em São Luís, 06 de setembro de 2017.

Desembargador Cleones Carvalho Cunha
Presidente